

Ano 2014, Edição n.º 2932 - Crato (CE), Segunda-feira 24 de Fevereiro de 2014.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2014, Edição n.º 2932 - Crato (CE), Segunda-feira 24 de Fevereiro de 2014.

**DECRETO**

DECRETO N.º 1002001/2014 - GP

Regulamenta a Base de Cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISS), incidente nas atividades de construção civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crato;

CONSIDERANDO, a prerrogativa contida nos arts. 85 e 287 da Lei n.º 2923, de 30 de setembro de 2013; e,

CONSIDERANDO ainda, o conteúdo e o alcance da expressão “legislação tributária”, artigo 96 do Código Tributário Nacional (Lei Federal n.º 5.172/66), prevendo os decretos como veículo regulamentador de normas tributárias,

DECRETA:

Art. 1.º A base de cálculo do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), incidente nas prestações de construção civil (subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços tributáveis pelo ISSQN Anexa ao Código Tributário Municipal – Tabela II) poderá ser estimada à fração máxima de 50% (cinquenta por cento) do valor total da nota fiscal de serviços, sem prejuízo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 56 da Lei n.º 2923/2013 (Código Tributário do Município do Crato), devendo o respectivo documento fiscal de serviços fazer expressa menção ao endereço da obra destinatária dos materiais empregados, bem como o valor total destes.

Parágrafo Único. Ficam resguardados os direitos de a Fazenda Pública Municipal exigir toda documentação comprobatória da veracidade das informações lançadas no documento fiscal, cuja desobediência em apresentá-la acarretará aplicação de multa, na forma prevista no Código Tributário Municipal vigente, sem prejuízo da cobrança do imposto pela base de cálculo integral (100% do valor da nota fiscal de serviços).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014, sendo vedado o ressarcimento de eventuais quantias já pagas, em desacordo com este decreto, por expressa ausência de previsão legal.

Paço da Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

**OFÍCIO**

OFÍCIO N.º 061/2014 – Finanças/Tesouraria

Crato, 20 de Fevereiro de 2014.

Ilmo Senhor

Rodrigo Figueiredo Silva

M.D. Gerente Geral Itaú Unibanco.

Crato/Ce

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a servidora Luiza Freire Duarte Lopes de Melo, CPF: 969.208.663-15, com poderes específicos de extratos, saldos, receber arquivos de retorno e liberar arquivo de pagamentos da conta corrente n.º 12.000-1, Agência 7943, Banco Itaú Unibanco pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, CNPJ: 07.587.975/0001-07.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 1802002/2014 - GP

CRATO/CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o servidor municipal RUTÊNIO TELES VIEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 012.574.673-36, nomeado através da Portaria n.º 01110036/2008-GP, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

## **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2014.02.01 – BENEFÍCIO**

**CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) JOSÉ VENÍCIO FERREIRA DUARTE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) JOSÉ VENÍCIO FERREIRA DUARTE, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 24196, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 60%, com vencimentos mensais no valor de R\$1.983,09 (um mil novecentos e oitenta e três reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 20 de janeiro de 2014 com término em 19 de fevereiro de 2014, consoante processo nº 2014.01.27.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria Nº2301001/2014

## **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2014.02.02 – BENEFÍCIO**

**CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) SINARA ALVES LOBO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) SINARA ALVES LOBO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 24642, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60%, com vencimentos mensais no valor de R\$1.983,09 (um mil novecentos e oitenta e três reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 16 de janeiro de 2014 com término em 15 de fevereiro de 2014, consoante processo nº 2014.01.18

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria Nº2301001/2014

## **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2014.02.03 – BENEFÍCIO**

**CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) FRANCISCA DE FÁTIMA CORREIA DE SOUZA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) FRANCISCA DE FÁTIMA CORREIA DE SOUZA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Enfermeira, matrícula nº 234, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 11 de janeiro de 2014 com término em 02 de março de 2014, consoante processo nº 2014.01.14.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria Nº2301001/2014

## **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2014.02.04 – BENEFÍCIO**

**CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) MARGARIDA TAVARES DE LUNA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) MARGARIDA TAVARES DE LUNA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Secretaria Escolar, matrícula nº 23856, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 26 de janeiro de 2014 com término em 30 de junho de 2014, consoante processo nº 2014.01.15

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria Nº2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.02.05 – BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) LUIZA MARIA BARROS DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) LUIZA MARIA BARROS DE SOUZA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 2097, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.372,09 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 20 de janeiro de 2014 com término em 19 de fevereiro de 2014, consoante processo nº 2014.01.16.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria Nº2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.02.06 – BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) MARIA NÉLIA BARREIROS DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) MARIA NÉLIA BARREIROS DOS SANTOS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 2054, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.372,09 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 21 de janeiro de 2014 com término em 30 de dezembro de 2014, consoante processo nº 2014.01.17.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria Nº2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.02.07 – BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) ANTÔNIO EMANUEL FEITOSA VILAR.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) ANTONIO EMANUEL FEITOSA VILAR, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda-Municipal, matrícula nº 1574, lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Secretaria de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$731,81 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 01 de janeiro de 2014 com término em 31 de janeiro de 2014, consoante processo nº 2014.01.34.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria Nº2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.02.08 – BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) EUMAR SIEBRA FURTADO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) EUMAR SIEBRA FURTADO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda-Municipal, matrícula nº 0460, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, fonte pagadora Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais no valor de R\$731,81 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 30 de janeiro de 2014 com término em 30 de julho de 2014, consoante processo nº 2014.01.33.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria Nº2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.02.09 – BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) MARIA HELENA BESERRA DOS SANTOS

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) MARIA HELENA BESERRA DOS SANTOS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1677, lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 10 de janeiro de 2014 com término em 08 de fevereiro de 2014, consoante processo nº 2013.12.11.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria Nº2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.02.10 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) FRANCISCO MATOS DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) FRANCISCO MATOS DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 2065, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$2.196,36 (dois mil cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 15 de janeiro de 2014 com término em 14 de abril de 2014, consoante processo nº 2014.01.30.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria Nº2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.02.11 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) SOPHIA HELENA DE FRANÇA BRITO

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) SOPHIA HELENA DE FRANÇA BRITO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 2117, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$2.196,36 (dois mil cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 04 de janeiro de 2014 com término em 26 de fevereiro de 2014, consoante processo nº 2014.01.38

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria Nº2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.02.12 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-maternidade a servidor(a) LUIZA MARIA DE ARAÚJO MARTINS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o auxílio-doença a servidor(a) LUIZA MARIA DE ARAÚJO MARTINS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1231, lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Fundeb 40%, com vencimentos mensais no valor de R\$ 731,81 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 25 de janeiro de 2014 com término em 08 de julho de 2014, consoante processo nº 2014.01.09.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria Nº2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.02.13 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) TARCÍSIO ALVES PEREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) TARCÍSIO ALVES PEREIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Motorista, matrícula nº 1666, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 40%, com vencimentos mensais no valor de R\$883,64 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 21 de janeiro de 2014 com término em 06 de fevereiro de 2014, consoante processo nº 2014.01.10.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria N°2301001/2014

## **PORTARIA**

**PORTARIA N° 2014.02.14 – BENEFÍCIO**

**CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) ANDRÉ RICARDO RODRIGUES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença a servidor(a) ANDRÉ RICARDO RODRIGUES, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 0639, lotado(a) no Controle de Endemias, fonte pagadora Controle de Endemias, com vencimentos mensais no valor de R\$867,45 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 06 de fevereiro de 2014 com término em 15 de fevereiro de 2014, consoante processo nº 2014.01.31.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria N°2301001/2014

## **PORTARIA**

**PORTARIA N° 2014.02.15 – BENEFÍCIO**

**CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) ANTÔNIA ALVES FERNANDES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) ANTÔNIA ALVES FERNANDES, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Cuidador Social, matrícula nº 24643, lotado(a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, fonte pagadora Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com vencimentos mensais no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 16 de fevereiro de 2014 com término em 21 de maio de 2014, consoante processo nº 2014.01.28.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria N°2301001/2014

## **PORTARIA**

**PORTARIA N° 2014.02.16 – BENEFÍCIO**

**CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) FRANCISCO MARLAN LUDGERO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) FRANCISCO MARLAN LUDGERO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 25857, lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Fundeb 40%, com vencimentos mensais no valor de R\$ 784,44 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 04 de fevereiro de 2014 com término em 19 de fevereiro de 2014, consoante processo nº 2014.01.23.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria N°2301001/2014

## **PORTARIA**

**PORTARIA N° 2014.02.17 – BENEFÍCIO**

**CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) RAIMUNDA PEREIRA DA CRUZ.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) RAIMUNDA PEREIRA DA CRUZ, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 1310, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 40%, com vencimentos mensais no valor de R\$765,72 (setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 04 de fevereiro de 2014 com término em 19 de fevereiro de 2014, consoante processo nº 2014.01.21

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
 Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.  
 Antônio de Pádua Amador de Albuquerque  
 Diretor Presidente da Previcrato  
 Portaria N°2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA N° 2014.02.18 – BENEFÍCIO  
 CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) FRANCISCA FERREIRA DA SILVA.  
 O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1° Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula n° 3188, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, fonte pagadora Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com vencimentos mensais no valor de R\$765,72 (setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 24 de janeiro de 2014 com término em 28 de fevereiro de 2014, consoante processo n° 2014.01.35

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria N°2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA N° 2014.02.19 – BENEFÍCIO  
 CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) ISMENIA ALVES NUNES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1° Conceder o Auxílio-Doença a servidor(a) ISMENIA ALVES NUNES, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 0297, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, fonte pagadora Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos mensais no valor de R\$833,54 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 30 de janeiro de 2014 com término em 15 de fevereiro de 2014, consoante processo n° 2014.01.13

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria N°2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA N° 2014.02.20 – BENEFÍCIO  
 CRATO/CE, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) MARIA HELENA FERREIRA ARAÚJO .

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1° Conceder o Auxílio-Doença a servidor(a) MARIA HELENA ARAÚJO FERREIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de enfermagem, matrícula n° 0120, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 11 de fevereiro de 2014 com término em 15 de março de 2014, consoante processo n° 2014.01.32.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria N°2301001/2014

## PORTARIA

PORTARIA N° 2014.02.21 – BENEFÍCIO  
 CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1° Conceder o Auxílio-Doença a servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Gari , matrícula n° 2975, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, fonte pagadora Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com vencimentos mensais no valor de R\$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 18 de janeiro de 2014 com término em 29 de janeiro de 2014, consoante processo n° 2014.01.36.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 19 de fevereiro de 2014.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente da Previcrato

Portaria N°2301001/2014

---

<http://www.crato.ce.gov.br>